

LEI MUNICIPAL Nº 1585/18, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Determina alteração na Lei Municipal nº 1012/10, de 23 de março de 2010, que institui o benefício-alimentação destinado aos servidores municipais, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º, da Lei Municipal nº 1012/10, de 23 de março de 2010, que institui o benefício-alimentação destinado aos servidores municipais, com as alterações propostas, passa a ter a seguinte redação:

(...)

“Art. 4º - O valor unitário do auxílio-alimentação previsto nesta Lei será de R\$ 17,00 (dezesete reais), contados por dia.”

(...)

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, com eficácia a partir de 1º (primeiro) de março de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos nove dias do mês de março de dois mil e dezoito.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 09.03.18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI
Secretário Interino.